**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 06 a 08 de novembro de 2017. A correição teve início às 08:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 5.143

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, vinculada à Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional; Ilustríssimo Senhor Nelson Escóssia Barbosa Neto, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes constantes dos processos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT foi instalado nesta Vara em 12 de novembro de 2012, por força do Ato nº 311, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

| Estatística | Juiz / Servidor | Texto Adicional 1 |
|---|---|---|
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO | ANALISTA JUDICIÁRIO-DIRETOR DE SECRETARIA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | ROSEMILIA ANIBAL DE OLIVEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | ERLANA MATOSO DE ALMEIDA | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | IVANO BEZERRA VIEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | CARLOS HENRIQUE CABRAL RODRIGUES | TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | *TULIO CALIXTO MARTINS | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | SARAH ROBERTO SILVA DE AGUIAR | TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | DENISE LEAL TEIXEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA |

| | | |
|---|---|---|
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | MARCIA PEREIRA BRANDAO | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | MIGUEL NASCIMENTO DE FREITAS | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | KARLA KARINE ROCHA FREITAS | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA |
| EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas | VILANI MENDES SILVEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA |
| Estagiário | JANNESON MOURA BARROSO | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiária | DANIELLE PARENTE ALVES | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiário | BRUNO DA SILVA DO NASCIMENTO | NÍVEL MÉDIO |

Observações:

* O Servidor Túlio Calixto Martins está em licença sem remuneração no período de 01 de agosto de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, conforme PROAD de número 1133/2017.

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2017 até 29/10/2017;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2016 até 31/12/2016.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

| | Recebidos (A) | Solucionados (B) | Conciliados (C) | Pendentes Solução (D) | Aguardando Acordo (E) | Pendentes Com Juiz (F) | Produtividade (G) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Processos Físicos | | | | | | | |
| Ano Anterior | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | - |
| Ano Atual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - |
| | | | | | | | |
| Processos Eletrônicos | | | | | | | |
| Ano Anterior | 1.926 | 1.677 | 805 | 929 | 348 | 258 | 87% |
| Ano Atual | 1.718 | 1.748 | 667 | 914 | 355 | 145 | 102% |
| | | | | | | | |
| Total | | | | | | | |
| Ano Anterior | 1.926 | 1.678 | 805 | 929 | 348 | 258 | 87% |
| Ano Atual | 1.718 | 1.748 | 667 | 914 | 355 | 145 | 102% |

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

| | Iniciadas (A) | Encerradas (B) | Pendentes (C) | Arquivo Provisório | Aguardando Acordo | Produtividade (F) |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | (D) | (E) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Processos Físicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 5 | 3 | 0 | 0 | 0 | 60% |
| Ano Atual | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% |
| | | | | | | |
| Processos Eletrônicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 181 | 68 | 72 | 0 | 0 | 38% |
| Ano Atual | 275 | 92 | 144 | 0 | 0 | 33% |
| | | | | | | |
| Total | | | | | | |
| Ano Anterior | 186 | 71 | 72 | 0 | 0 | 38% |
| Ano Atual | 277 | 92 | 144 | 0 | 0 | 33% |

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

| | Iniciadas (A) | Encerradas (B) | Pendentes (C) | Arquivo Provisório (D) | Aguardando Acordo (E) | Produtividade (F) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Processos Físicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 118 | 21 | 32 | 0 | 1 | 18% |
| Ano Atual | 3 | 2 | 30 | 0 | 1 | 67% |
| | | | | | | |
| Processos Eletrônicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 693 | 356 | 959 | 174 | 20 | 51% |
| Ano Atual | 718 | 4 | 1.154 | 264 | 34 | 1% |
| | | | | | | |
| Total | | | | | | |
| Ano Anterior | 811 | 377 | 991 | 174 | 21 | 46% |
| Ano Atual | 721 | 6 | 1.184 | 264 | 35 | 1% |

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

a) Consultado acerca da baixa produtividade na fase de execução, o Senhor Diretor de Secretaria fez os seguintes esclarecimentos: "o quadro relativo ao item 2.3 - Fase de Execução da Ata de Correição da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza informa, com base no sistema E-gestão, que apenas 6 (seis) processos tiveram as execuções encerradas no período de 01/01/2017 até 29/10/2017, por conseguinte, o índice de produtividade cingiu-se ao percentual de 1(um)%. Ocorre que tal quantitativo, de fato, não espelha a realidade da secretaria. Explico.
No período de apuração (01/01/2017 até 30/09/2017), 1.159 processos foram arquivados em definitivo (destes, 326 foram finalizados e 341 baixados, conforme relatório do próprio sistema E-Gestão), 123 processos foram arquivados provisoriamente e 159 Cartas Precatórias foram devolvidas ao juízo de origem.
Desse modo, ao que parece, a elevada divergência de informações no que atine aos *processos arquivados em definitivo versus processos encerrados* tem origem na incorreção de alimentação no sistema PJe no momento em que antecede o arquivamento definitivo. Com efeito, foi providenciada pela secretaria a inserção da informação de encerramento na aba: "*Processos - Outras Ações - Lançar*

*Movimentos - Extinção encerrada em processo (tipo de rito) e ente"* do sistema PJE-JT, todavia, consoante a Regra de Negócio nº 4.4.1 da Corregedoria Geral da Justiça Trabalho, constante no Manual de Orientações (com itens do Pje-jt) v. 1.2.1 (fl. 97), a movimentação realizada por essa via, apesar de correta na sistemática dos processos físicos, não é capaz de gerar a efetiva movimentação de encerramento no relatório do E-Gestão, tampouco no sistema Sicond, quando se trata de processos eletrônicos. Daí porque, apesar de encerrados, inúmeros processos não foram contabilizados no quadro acima.
Nessa esteira, considerando que a fase de execução não apresenta congestionamento (contando com 1.196 processos - em regular tramitação e com movimentação processual inferior aos 30 dias) e, sobretudo, considerando que tal inconsistência é de natureza estritamente técnica (pois os processos foram, repise-se, efetivamente finalizados, baixados e arquivados, mas não foram contabilizados como encerrados nos sistemas E-GESTÃO e SICOND), informamos que será, de pronto, alterada a sistemática de cadastro de dados a fim de que o relatório estatístico, em especial o quadro 2.3, passe a retratar com fidedignidade as informações desta unidade jurisdicional." Portanto, a quantidade real de processos com execução encerrada no período de 01/01 a 30/09/2017 é 667 (seiscentos e sessenta e sete), o que equivale a 93%. A Secretaria da Vara já estrou em contato com a STI para sanar essa inconsistência.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 30/10/2016 ATÉ 29/10/2017):

| | Processos Físicos | Processos Eletrônicos | Total |
|---|---|---|---|
| Designadas | 1 | 2.044 | 2.045 |
| Realizadas | 0 | 2.210 | 2.210 |
| Inicial | 0 | 640 | 640 |
| Instrução | 0 | 154 | 154 |
| Julgamento | 0 | 0 | 0 |
| Una | 0 | 1.338 | 1.338 |
| Conciliação na fase de conhecimento | 0 | 34 | 34 |
| Conciliação na fase de execução | 0 | 44 | 44 |
| Quantidade de dias de audiências por semana | - | 4 | 4 |
| Quantidade média de processos colocados em pauta por dia | - | 12 | 12 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 30/10/2016 ATÉ 29/10/2017):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

| | Quantidade Correição Atual | Quantidade Correição Anterior | Média Correição Atual | Média Correição Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão) | 1 | 1 | 2.152 | 1.762 |
| Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aguardando prazo (Movimentações SPT1) | 1 | 7 | 3 | 28 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1) | 0 | 4 | 0 | 14 |
| Anotar CTPS (Movimentações SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Arquivados provisoriamente (E-Gestão) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assinar expedientes (Movimentações SPT1) | 0 | 2 | 0 | 5 |
| BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1) | 0 | 1 | 0 | 5 |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão) | 1 | 1 | 1.788 | 1.398 |
| Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Distribuir mandado (Movimentações SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Elaborar cálculos (Movimentações SPT1) | 0 | 3 | 0 | 7 |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão) | 17 | 34 | 1.993 | 1.605 |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão) | 3 | 15 | 1.726 | 1.439 |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 15 | 0 | 1.419 |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão) | 2 | 30 | 684 | 695 |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o | 0 | 3 | 0 | 1.589 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | | | | |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 1 | 0 | 1.158 |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | 3 | 0 | 203 |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 1 | 0 | 49 |
| Fazer conclusão (Movimentações SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1) | 0 | 2 | 0 | 1 |
| Preparar comunicação (Movimentações SPT1) | 0 | 2 | 0 | 0 |
| Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1) | 0 | 1 | 0 | 50 |
| Sobrestados/suspensos (E-Gestão) | 0 | 0 | 0 | 0 |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

| | Quantidade Correição Atual | Quantidade Correição Anterior | Média Correição Atual | Média Correição Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Agrupador-Petições não apreciadas | 13 | - | 1 | - |
| Agrupador-Pedidos de Liminar/ Antecipação Tutela não apreciados | 0 | - | 0 | - |
| Aguardando ciência (PJE-JT) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT) | 276 | 206 | 80 | 72 |
| Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT) | 1 | 98 | 205 | 15 |
| Aguardando cumprimento de providência - Execução | 0 | 263 | 0 | 16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| (PJE-JT) | | | | |
| Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT) | 9 | 33 | 73 | 22 |
| Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT) | 316 | 231 | 11 | 8 |
| Analisar expediente da secretaria (PJE-JT) | 2 | 9 | 3 | 1 |
| Analisar/minutar decisão (PJE-JT) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Analisar/minutar despacho (PJE-JT) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Análise das perícias (PJE-JT) | 0 | 10 | 0 | 24 |
| Arquivados provisoriamente (E-Gestão) | 264 | 156 | 294 | 49 |
| BACENJUD - CONSULTAR | 0 | - | 0 | 0 |
| BACENJUD - Registrar bloqueio | 66 | - | 12 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão) | 44 | 50 | 102 | 108 |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão) | 55 | 39 | 590 | 383 |
| CNIB - SOLICITAÇÃO | 3 | - | 3 | - |
| CNIB - REGISTRADO | 0 | - | 0 | - |
| Elaborar/Atualizar Cálculos(PJE-JT) | 13 | - | 4 | - |
| Expedir alvarás PJE-JT) | 10 | - | 5 | - |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão) | 1.948 | 1.778 | - | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão) | 2 | 106 | 807 | 612 |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão) | 2 | 9 | 1.230 | 877 |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 7 | 291 | 345 | 530 |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão) | 9 | 1 | 159 | 141 |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão) | 2 | 9 | 681 | 530 |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 45 | 41 | 740 | 759 |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito | 57 | 45 | 456 | 520 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| sumaríssimo (E-Gestão) | | | | |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 28 | 36 | 179 | 127 |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 22 | 41 | 71 | 111 |
| INFOJUD - Consultar | 8 | - | 3 | - |
| Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT) | 73 | 58 | 23 | 16 |
| Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT) | 352 | 288 | 13 | 9 |
| Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RENAJUD - Consultar | 13 | - | 3 | - |
| SERASA - CONSULTAR | 2 | - | 1 | - |
| SERASA - INCLUIR RESTRIÇÃO | 0 | - | 0 | - |
| SIARCO - CONSULTAR | 0 | - | 0 | - |
| Sobrestados/suspensos (E-Gestão) | 30 | 31 | 239 | 87 |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

| | Quantidade Físicos Correição Atual | Quantidade Físicos Correição Anter. | Quantidade Eletrônicos Correição Atual | Quantidade Eletrônicos Correição Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT) | 0 | 4 | 0 | 0 |
| Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão) | 0 | - | 145 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 0 | 1.014 | 1.033 |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | 0 | 671 | 724 |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo | 0 | 0 | 1.004 | 1.041 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| (E-Gestão) | | | | |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | 0 | 704 | 729 |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 0 | 278 | 208 |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | 1 | 419 | 259 |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 0 | 1.073 | 1.016 |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | 0 | 854 | 688 |

Observações:

a) A Equipe de Correição constata que nesta data, 06 de novembro de 2017, não existe nenhum processo pendente de despacho com prazo superior a 05 (cinco) dias, motivo pelo qual o Senhor Corregedor Regional parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 226, inciso I, do Código de Processo Civil;

4.C.2 - MÉDIAS

| | Média Físicos Correição Atual | Média Físicos Correição Anterior | Média Eletrônicos Correição Atual | Média Eletrônicos Correição Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT) | 0 | 14 | 0 | 0 |
| Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão) | 0 | 0 | 29 | 103 |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 0 | 91 | 67 |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | 0 | 124 | 120 |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 0 | 22 | 24 |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | 0 | 91 | 75 |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 0 | 135 | 86 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | 0 | 128 | 91 |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 0 | 144 | 105 |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | 0 | 242 | 196 |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 29/10/2017) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

| | Quantidade Físicos | Média Físicos | Quantidade Eletrônicos | Média Eletrônicos | Quantidade Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Antecipações de tutela | 0 | 0 | 1 | 6 | 1 |
| Embargos à adjudicação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à arrematação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à execução | 0 | 0 | 1 | 4 | 1 |
| Embargos de declaração | 0 | 0 | 19 | 18 | 19 |
| Exceções de incompetência | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exceções de pré-executividade | 0 | 0 | 1 | 11 | 1 |
| Impugnações à sentença | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

| | Quantidade | Prazo médio |
|---|---|---|
| Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento | 143 | 29 |
| Processos conclusos para julgamento - fase de Execução | 02 | 07 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõem;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 145 (cento e quarenta e cinco) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 110 (cento e dez) com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa, a exemplo dos de números 1933-84/2016, 1572-67/2016, 1607-27/2016, 1281-33/2017, 1749-94/2017 e 1744-72/2017, conclusos em 04/08/2017, 10/07/2017, 26/07/2017, 27/10/2017, 27/10/2017 e 27/10/2017 e 35 (trinta e cinco) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, a exemplo dos de números 602-67/2016, 548-04/2016, 913-24/2017, 1004-17/2017, 1136-74/2017 e 1278-78/2017, conclusos em 31/08/2017, 31/08/2017, 31/08/2017, 24/10/2017, 24/10/2017 e 26/10/2017.

5 - VALORES (PERÍODO DE 30/10/2016 ATÉ 29/10/2017):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

| | Decorrente de execução | Decorrente de acordo | Pagamento espontâneo |
|---|---|---|---|
| Processos Físicos | 4.318,51 | 0 | 0 |
| Processos Eletrônicos | 663.327,69 | 5.036.707,29 | 371.017,10 |
| Total | 667.646,20 | 5.036.707,29 | 371.017,10 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

| | Custas Arrecadadas | Custas Dispensadas | Emolumentos | Contribuição Previdenciária | Imposto De Renda | Multas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Processos Físicos | 209,19 | 0 | 0 | 2.558,74 | 0 | 0 |
| Processos Eletrônicos | 129.112,19 | 1.124.295,99 | 0 | 869.333,62 | 342,76 | 0 |
| Total | 129.321,38 | 1.124.295,99 | 0 | 871.892,36 | 342,76 | 0 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

| | Correição Atual | Correição Anterior |
|---|---|---|
| Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes | 00 | 00 |
| Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara | 39% | 39% |

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

| | Correição Atual | Correição Anterior |
|---|---|---|
| Liberação do depósito recursal após liquidação | SIM | SIM |
| Utilização dos convênios para execução | SIM | SIM |
| Utilização do malote digital (Sistema Hermes) | SIM | SIM |
| Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art.6º,I.N. nº 39/2016 | SIM | SIM |
| Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.78,inciso III,Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça de Trabalho | SIM | SIM |
| Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da Cons. Prov.TRT7 | SIM | SIM |
| Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 c/c art.899 CLT | SIM | SIM |
| Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT | SIM | SIM |
| Audiência de conciliação na fase de execução | SIM | SIM |
| Retomada da execução | SIM | SIM |

| | | |
|---|---|---|
| Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11 | SIM | SIM |
| Atualização do banco de dados - BNDT -Ato GCGJT nº 01/2012 | SIM | SIM |
| Atualização do sistema informatizado | SIM | SIM |
| Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas,INSS,IR | SIM | SIM |
| Utilização do sistema AUD | SIM | SIM |

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

| | 2017 | 2016 | Meta |
|---|---|---|---|
| META 1: Julgar equivalente 90% processos conhecimento distribuídos no ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados. | *98% | 91% | 101% |
| META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º e no 2º graus; | 104% | ** | 90% |
| META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais(54%). | 99% | 112% | 102% |
| META 5 - Baixar o equivalente 90% dos casos novos de execução do ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados; | 73% | ** | 101% |
| META 6 - Identificar e julgar até 31/12/17, 98% das ações coletivas correntes e distribuídas até 31/12/2014 no 1ª grau | 102% | ** | 100% |
| META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. | 102% | ** | 2% |
| Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007 | 100% | 100% | 100% |

Observações:

* A meta 1 de 2017, do CNJ, está pendente de homologação pelo Setor de Estatística/Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional;

** Dados não disponibilizados por Vara pelo Sistema;

a) As porcentagens referentes às metas de 2017, do CNJ, foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 31/07/2017, tendo em vista que o Sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica na fase de conhecimento, vistos através do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos - Pje/JT, identificaram-se 14 (quatorze) processos nas pastas e subpastas do Sistema -PJe/JT, sob as seguintes denominações: "análise de perícia" e "aguardando laudo pericial", 366-81/2017, 1477-37/2016, 277-29/2015, 1785-73/2016, 578-39/2016, 533-98/2017, 1731-10/2016, 120-85/2017, 111-26/2017, 1718-11/2016, 108-71/2017 e 1479-70/2017. Da análise dos autos, observa-se que os processos são movimentados com regularidade, em datas recentes, de forma que, não obstante as dificuldades inerentes à realização da prova pericial, como as que seguem relacionadas: falta de profissionais habilitados em algumas especialidades médicas, a exemplo do que foi verificado no processo de nº.: 1718-11/2016, em que estão sendo notificados peritos com especialidade em pneumologia, a partir de relação do CREMEC-CE; adiamento da perícia em razão da não apresentação de documentos pelos periciandos, como observado nos processos de nºs.: 277-29/2015, 578-39/2016 e 1731-10/2016; à falta de manifestação dos peritos às suas designações etc. Contudo, a Secretaria adota as providências necessárias ao acompanhamento dos processos e à realização da referida prova. Destaque-se, nesse tópico, a elaboração de controle de perícia, por meio de relatório próprio, o qual permite uma melhor gestão dos processos sob perícia, identificando-os entre as diversas movimentações do Sistema -Pje/JT, com o objetivo de melhor acompanhar e dar celeridade processual, a exemplo dos processos de nºs.: 76-66/2017, 975-64/2017 e 425-11/2013, constantes do relatório referido, que se encontravam nas pastas "aguardando o trancurso de prazo" e "minutar expediente da Secretaria". Ante a constatação supra, recomenda o Exmo. Senhor Corregedor Regional que sejam mantidos os esforços em prol da efetivação das provas periciais e conclusão da

instrução processual e consequente julgamento do feito.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame do acervo de processos físicos e do Sistema - Pje/JT, vistos por amostragem, com especial atenção àqueles que aguardavam providências na execução, observou-se que estavam devidamente ordenados, nas pastas e subpastas dos respectivos sistemas. No tocante aos autos físicos, verifica-se que a Secretaria está em via concluir as conversões em processos eletrônicos, tendo realizado essa providência a partir de junho de 2016, como projeto piloto, juntamente com a 16ª Vara da Capital, em razão do diminuto número de de autos físicos em ambas as varas, providência corroborada pela publicação do Ato da Presidência de nº 266/2016, de 08 de dezembro de 2016, para alcance de toda jurisdição trabalhista da Sétima Região. Foram realizadas conversões em 206 (duzentos e seis) processos. Identificaram-se no Sistema SPT1, no relatório denominado "Bureau de Serviços", a descrição de 19(dezenove) processos físicos, verificando-se, no exame dos feitos, não haver equívoco no acompanhamento processual, pois a grande maioria dos processos encontra-se na fase de conhecimento, aguardando o processamento de recursos em instâncias superiores, conforme os de nºs.: 298-44/2011, 163-32/2011, 555-35/2012, 894-91/2012, 1709-88/2012 e 998-83/2012, de modo que não estão aptos às conversões. Identificaram-se, ainda, outros processos físicos da execução que não foram convertidos em razão de terem sido remetidos à Divisão de Execuções, onde se processam as execuções contra diversas demandadas, como o Hospital Batista Memorial, Associação Beneficente Cearense de Reabilitação-ABCR e a INTERPAR Participações e Empreendimentos S/A, conforme os processos de nºs.: 239-56/2011, 168-54/2011, 203-14/2011, 110-51/2011, 522-45/2012, 312-28/2011 e 225-72/2011. Quanto ao exame dos feitos, efetivado por amostragem, destacamos os de nºs: 1300-73/2016, 741-58/2012, 1035-76/2013, 1096-68/2012, 1282-23/2014, 1810-86/2016, 690-71/2017, 710-96/2016, 1226-53/2015, 1046-37/2015, 1028-16/2015, 69-11/2016, 638-75/2017, 932-64/2016, 131-51/2016, 945-97/2015, 1710-05/2014, 99-12/2017, 703-41/2015, 1685-89/2014, 1537-44/2015, 912-78/2013, 1185-52/2016, 195-61/2016, 1020-39/2015, 185-51/2015, 764-96/2015, 470-44/2015, 706-64/2013, 1554-80/2015, 1035-08/2015, 1092-89/2016, 1958-97/2016, 1425-12/2014, 1605-91/2015, 1970-19/2013, 1771-89/2016, 608-45/2014, 221-35/2011, 1097-14/2016, 655-14/2017, 1761-50/2013, 1019-88/2014, 15-16/2014, 1593-43/2016, 1073-83/2016, 1365-68/20156, 1461-25/2012 e 685-54/2014. Observa-se que estão sendo adotadas as medidas necessárias em prol do prosseguimento da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, através de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, utilizando-se dos meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste Juízo, são utilizados, ainda, outros meios eficazes na execução, como, por exemplo, a inclusão do executado no SERASAJUD e CNIB. Quanto ao Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica, neste Juízo, quando esgotadas as medidas executórias contra a executada, e tendo em vista que os sócios respondem subsidiariamente pelos débitos da empresa, declara-se *ex officio* o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, com base no Princípio do Impulso Oficial que rege o processo do trabalho, nos moldes do art. 878, da CLT. Determina-se, em seguida, que a Secretaria proceda à pesquisa através dos Sistemas SIARCO e/ou INFOJUD, para verificar a composição societária da executada e, em ato contínuo, ante a natureza alimentar do crédito trabalhista e da hipossuficiência do empregado reclamante, observando-se que o atraso no cumprimento da obrigação trabalhista lhe retira a possibilidade de arcar com despesas inadiáveis relacionadas à sua subsistência, restando caracterizado o perigo de dano ao exequente, concede-se a tutela de urgência, como medida cautelar, para que seja realizada a penhora on-line das contas dos sócios, registrando-as no BNDT, até o limite do crédito exequendo, por meio do Bacenjud, nos termos do art. 6º, §2º, da IN 39, do TST, cujo valor ficará depositado judicialmente à disposição deste juízo para fins de garantia da execução, intimando-se posteriormente os sócios para se manifestarem sobre o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, segundo o art. 135, do CPC. Ante a observação, o Exmo. Sr. Corregedor Regional destaca os valorosos esforços desta Secretaria, no tocante à regular andamento, movimentação e conversões de autos físicos, mantendo o controle de ambos os sistemas.

9.3. Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de nºs.: 1337-37/2015, 1511-12/2016, 895-03/2017, 1291-14/2016, 468-40/2016, 4-50/2015 803-64/2013, 1513-84/2013, 234-29/2014, 546-05/2014 e 10123-75/2012, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos referidos arquivamentos, tais como:

comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

9.4. - Processos no arquivo provisório:

Identificaram-se 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos, todos do Sistema -PJe/JT, sendo a grande maioria arquivados provisoriamente em razão de não se obter êxito na execução, aguardando o prazo para decurso de prescrição ou em razão da falta de manifestação do demandante, conforme observado nos processos de nºs.: 111-31/2014, 1876-71/2013, 174-61/2011, 1563-47/2012, 102-35/2015 e 962-36/2015.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juízes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.4 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do novo CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no § 3º artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 01/CGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do novo CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT e no Sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2017, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos.

Ao final dos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional mostrou-se bastante satisfeito, pois a Vara está magistralmente conduzida pelo Excelentíssimo Senhor João Carlos de Oliveira Uchôa, Juiz culto, competente, educado com as partes e muito querido pelos magistrados da Sétima Região, e, auxiliado pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, Juíza igualmente competente e preparada, conseguiram significativa melhora no que concerne ao acervo de processos conclusos para julgamento, o que é confirmado pelos números, pois atualmente não existe mais nenhum processo pendente de julgamento com prazo superior a 90 dias. Continuando, o Senhor Corregedor Regional parabenizou o Ilustríssimo Senhor Nelson Escóssia Barbosa Neto, Diretor de Secretaria respeitado e competente, que comanda uma equipe pequena, porém valorosa, composta por servidores e estagiários fundamentais na prestação da jurisdição àqueles que vêem na Justiça do Trabalho a última fronteira de seus direitos. Por fim, o Corregedor Regional afirmou que vê a Corregedoria Regional como uma parceira de

magistrados e servidores, com quem dialoga visando ao bem comum e sempre considerando as peculiaridades de cada um, e, antecipadamente, desejou um feliz natal e um ano novo repleto de bênçaos a todos.

Facultada a palavra aos juízes, servidores e estagiários presentes, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional pelas orientações e apoio efetivo que pôde usufruir, inclusive com a disponibilização por parte do Corregedor de servidores do Seu Gabinete, e afirmou: conhecendo a pessoa humana que é o Excelentíssimo Senhor Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, não é surpresa o "caminhar da carruagem" pela Corregedoria Regional. Continuando, o magistrado afirmou ter muita sorte por trabalhar com uma equipe de escol, formada por servidores e estagiários abnegados, comprometidos e de elevado padrão técnico, que se desdobram na realização de suas tarefas. Por fim, o magistrado agradeceu ao Corregedor Regional pela paciência e se colocou à disposição da Corregedoria.

O Ilustríssimo Senhor Nelson Escóssia Barbosa Neto, Diretor de Secretaria, agradeceu à equipe de Correição pela cooperação durante todo o ano, pois com parceria tudo flui melhor, e enalteceu os serviços prestados pelos servidores e estagiários, que muito se empenharam para a Vara atingir o atual nível de excelência.

12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 15ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Escóssia Barbosa Neto, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria